

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 01/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.”

Art. 1º - Da nova redação ao *caput* do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, integrada por 09 (nove) parlamentares, e funciona de acordo com seu regimento interno.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS., aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

GILMAR DALL'AGNOL
Vereador bancada Progressistas

BEATRIZ STELLA CAMPAGNOLLO
Vereadora bancada MDB

ANTÔNIO JOSÉ CASSOL
Vereador bancada MDB

ROSANE BORTOLON PRIGOL
Vereadora bancada Progressistas

FELIPE FRANCISCON
Vereador bancada Progressistas

PAULINHO STELLA
Vereador bancada MDB

JAIR CASSOL
Vereador bancada Progressistas

MATEUS GARDEL PORTA
Vereador bancada MDB